



DECISÃO CRO-RN N.º 004/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de Julho de 2018.

DECIDE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 9º da Resolução CRO-RN-002/2015, por não ter fundamento legal e ter natureza de verba transitória.

Natal/RN, 24 de julho de 2018.


Gláucio de Morais e Silva, CD
PRÉSIDENTE


Jane Suely de Melo Nóbrega, CD
SECRETÁRIO


Luiz Eduardo Rodrigues Juliasse, CD
TESOUREIRO